

Exposição de Motivos SEFAZ

Imbituba, 15 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de PLC de alteração na Lei Complementar que instituiu a Comissão de Avaliação Imobiliária n. 4.519 de 23 de Maio de 2014.

Considerando a necessidade de reestruturar as qualificações profissionais dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, segundo sua necessidade atual, abrangendo a participação de servidores qualificados que possam colaborar com os regulares trabalhos da Comissão;

Considerando a viabilidade da proibição de participação de um servidor municipal em mais de uma Comissão remunerada, a fim de promover a distribuição de renda e funções de forma mais equilibrada, igualitária e justa, segundo a qualificação de cada participante;

Considerando que as modificações irão gerar uma maior organização e celeridade aos trabalhos da Comissão, propõe-se tais alterações.

Considerando a alta demanda, com o elevado número de hipóteses de atuação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, dentre lançamento de ITBI, desapropriação pública, locação de imóvel para fins de interesse público, tombamento e doação, assim como da peculiaridade e complexidade de cada requerimento sob análise, justifica-se a elevação da gratificação concedida a cada participante;

Considerando a diminuição de um membro, de 7 para 6 participantes, que readequa a necessidade técnica dos integrantes e organiza os trabalhos da comissão, segundo o grau de especialização das matérias atinentes às análises, diminuirá os gastos gerais do pagamento da gratificação, permitindo o aumento do valor atinente aos membros e presidente, promovendo a valorização destes ante o aumento de trabalho consistente auferido nos últimos meses;

Considerando o aumento gradativo da demanda de serviço na Comissão e a necessidade de encerramento dos pareceres nos prazos indicados por essa Lei, as reuniões aumentarão de uma única semanal para duas, o que justifica-se ante o melhoramento da gestão e o aumento da gratificação dos integrantes;

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Atenciosamente,

Robson David
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A77F-3978-5B58-5F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON DAVID (CPF 030.XXX.XXX-55) em 16/01/2024 12:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/A77F-3978-5B58-5F3A>